MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)  TABELAS 39.0 (16/01/2020)

DATA: 03/02/2020
HORA: 10:29:43
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: EPsvsHsNOaU0000-8

EMPRESA: DRACARES NAVEGACAO E APOIO MARITIMO LTDA  Nº CONTROLE: EL7HUBSjrkM0000-0  INSCRIÇÃO: 07.049.258/0001-21

COMP: 01/2020  COD REC: 150  COD GPS: 2100  FPAS: 540  OUTRAS ENT: 0131  SIMPLES: 1  ALIQ RAT: 3,0  FAP: 1,17  RAT AJUSTADO: 3,51

TOMADOR/OBRA:  INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: FERNANDES DIAS  BAIRRO: FORTE  CNAE PREPONDERANTE: 5239700

CIDADE: SAO FRANCISCO DO SUL  UF: SC  CEP: 89240-000  TELEFONE: 47-34442038  CNAE: 5239700

| APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: | 540 | 620 | 744 | 779 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| SEGURADO | | | | | |
| Empregados/Avulsos | 27.227,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.227,04 |
| Contribuintes Individuais | 927,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 927,23 |
| EMPRESA | | | | | |
| Empregados/Avulsos | 55.721,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.721,18 |
| Contribuintes Individuais | 1.685,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.685,89 |
| RAT | 9.779,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.779,06 |
| RAT - Agentes Nocivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Pagos a Cooperativas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Adicional Cooperativas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização Produção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Evento Desportivo/Patrocínio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Retenção Lei 9.711/98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Sal. Família/Sal. Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Compensação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL | 95.340,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.340,40 |
| OUTRAS ENTIDADES | 14.487,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.487,50 |
| RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES | 14.487,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.487,50 |
| TOTAL A RECOLHER | 109.827,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.827,90 |

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.